



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 13/2023

*Concede o benefício de pensão por
morte de Servidor Público Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA NILDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 551.983.256-00, viúva do ex-segurado, Sr. **DALMIRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 566.689.456-00, aposentado no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecido em 16 de março de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 16 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 19 de abril de 2023.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 13, 9023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 3436 de 19/04/2023

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 20/04/2023

Ass do Servidor

Matricula: 01677-5